



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022-CRO/3**

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO nº 027/2022-CRO/3**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64327.005168/2022-25**

**CONTRATANTE: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3**

**CONTRATADA: PÁDUA ENGENHARIA LTDA**

**OBJETO: Prorrogação de Prazo**

**VIGÊNCIA: 30/01/2023 a 31/05/2024**

A Comissão Regional de Obras 3, com sede na Rua Sete de Setembro nº 332, Centro Histórico, CEP 90010-190 na cidade de Porto Alegre /RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09610604/0001-24, neste ato representada pelo Tenente - Coronel [REDAZIDO], nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU 91 de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa PÁDUA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.109.869/0001-74, sediado(a) na Rua Salvador, 440 - Adrianópolis - Sala 1803 - Soberane Live + Work, CEP 69057-040, Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. [REDAZIDO] portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 64327.005168/2022-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Tomada de Preços nº 022/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de Vigência na **Adequação da Cobertura do Ginásio do Colégio Militar de Santa Maria, em Santa Maria - RS. Contrato nº 027/2022, por 90 (noventa) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **30/01/2023 a 31/05/2024**, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

2.1. Os prazos de Vigência serão acrescidos em **90 (noventa) dias**.

2.1.1. **“Prazo de vigência contratual:** O prazo de vigência contratual será de **487 (quatrocentos e oitenta e sete) dias**, com início na data de 30/01/2023 e encerramento em **31/05/2024”**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE providenciará, no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, as publicações do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim Interno, correndo por conta da CONTRATANTE as despesas decorrentes.

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: (“Justificativa de Prorrogação de Prazo” ao Contrato nº 027/2022). O novo cronograma físico-financeiro também integra o Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. A prorrogação de prazo prevista neste Termo Aditivo não gera nenhum acréscimo de dispêndio de recursos para a Contratante e nenhum pagamento será devido para a Contratada.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

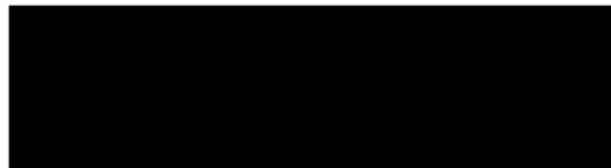
Porto Alegre-RS, 01 de março de 2024.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**



Ordenador de Despesas da CRO3



PÁDUA ENGENHARIA LTDA

**Testemunhas:**

